

**DECRETO Nº 11.098, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

**Considerando** o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

**Considerando** a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

**Considerando**, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.322/20**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 18.056 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba remanescente do Sítio Bom Retiro – sem denominação – com área de 2.772,60m<sup>2</sup>, que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 01**, com coordenadas E = 276.495,0960 e N = 7.472.757,3396, daí segue em linha reta numa extensão de 24,35m num azimute de 240°41'03" até encontrar o **ponto 02**, com coordenadas E = 276.473,8656 e N = 7.472.745,4180, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,60m num azimute de 232°55'56" até encontrar o **ponto 03**, com coordenadas E = 276.430,2990 e N = 7.472.712,5072, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 130,80m num azimute de 250°15'45" até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E = 276.307,1838 e N = 7.472.668,3347, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 59,33m num azimute de 254°41'38" até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas E = 276.249,9566 e N = 7.472.652,6724, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 100,43m num azimute de 246°01'41" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E = 276.158,1870 e N = 7.472.611,8676, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 135,78m num azimute de 273°41'20" até encontrar o **ponto 07**, com coordenadas E = 276.022,6913 e N = 7.472.620,6034, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 51,17m num azimute de 265°10'36" até encontrar o **ponto 08**, com coordenadas E = 275.971,7017 e N = 7.472.616,3007, confrontando do ponto 01 até o ponto 08 com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 18.056), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,27m num azimute de 13°37'25" até encontrar o **ponto 09**, com coordenadas E = 275.972,9432 e N = 7.472.621,4232, confrontando neste trecho com a Praça do Loteamento Parque das Nações, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 49,88m num azimute de 85°10'36" até*

**DECRETO Nº 11.098/2021**  
**FOLHA Nº 02**

*encontrar o **ponto 10**, com coordenadas  $E = 276.022,6419$  e  $N = 7.472.625,6170$ , daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 134,92m num azimute de  $93^{\circ}41'20''$  até encontrar o **ponto 11**, com coordenadas  $E = 276.157,2801$  e  $N = 7.472.616,9364$ , daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 99,58m num azimute de  $66^{\circ}01'41''$  até encontrar o **ponto 12**, com coordenadas  $E = 276.248,2713$  e  $N = 7.472.657,3950$ , daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 59,52m num azimute de  $74^{\circ}41'37''$  até encontrar o **ponto 13**, com coordenadas  $E = 276.305,6779$  e  $N = 7.472.673,1064$ , daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 129,84m num azimute de  $70^{\circ}15'45''$  até encontrar o **ponto 14**, com coordenadas  $E = 276.427,8931$  e  $N = 7.472.716,9560$ , daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,18m num azimute de  $52^{\circ}55'56''$  até encontrar o **ponto 15**, com coordenadas  $E = 276471.1222$  e  $N = 7472749.6118$ , daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 24,69m num azimute de  $60^{\circ}41'03''$  até encontrar o **ponto 16**, com coordenadas  $E = 276.492,6479$  e  $N = 7.472.761,6993$ , confrontando do ponto 09 até o ponto 16 com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 18.056), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de  $150^{\circ}41'04''$  até encontrar o **ponto 01**, início desta descrição, confrontado com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 16.518), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central  $-45^{\circ}$ , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 115.860,36 (Cento e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**.*

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**